

Projeto de Lei N^o, DE 2020
DA SRA. LUANA PRADO OLIVEIRA SOUZA

Dispõe sobre a criação da Semana Democrática, visando a adoção de medidas para o amadurecimento do senso democrático dos cidadãos e, por conseguinte, a evolução democrática.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1^o Institui, em âmbito nacional, a Semana Democrática, visando a adoção de medidas para celebrar a democracia e a Constituição Federal, disseminar informações sobre cidadania e fomentar o debate sobre seus pilares, a qual deverá ocorrer a partir do ano seguinte à entrada em vigor desta lei.

Art. 2^o Cabe ao Ministério da Cidadania, visando alcançar os objetivos expressos no art.1^o desta lei, a realização das seguintes ações:

- I- elaborar um cronograma anual de ações de divulgação prévia sobre a Semana Democrática;
- II- fomentar a participação da sociedade civil nas
- III- promover eventos com atividades presenciais e remotas objetivando a celebração dos princípios democráticos e constitucionais;
- IV- promover campanhas educativas visando a disseminação de informações sobre o Estado Democrático de Direito e a Constituição Federal, de acordo com regulamento próprio;
- V- produzir materiais educativos destinados a instituições de ensino e organizações da sociedade civil que demonstrem interesse em participar das ações da Semana Democrática;
- VI- incentivar a elaboração de projetos por organizações da sociedade civil, ou outras instituições que demonstrem interesse, a serem realizados durante a “Semana Democrática” e que estiverem relacionados com a celebração de princípios democráticos e da Carta Magna.

§1^o O incentivo a que se refere o inciso V deste artigo se destina a financiar projetos previamente selecionados pelo Ministério da Cidadania e/ou a partir do fornecimento de materiais de suporte.

§ 2^o A apresentação de projetos a que se refere o inciso V será detalhada em regulamento próprio de responsabilidade do Ministério da Cidadania, do qual dará ampla publicidade nacional.

§3º As ações as quais os incisos I, II, III e IV se referem devem ser realizadas em articulação com o Tribunal Superior Eleitoral.

§4º As atividades, campanhas e materiais devem ser unicamente centradas em informações sobre o Estado Democrático de Direito e a Constituição Federal.

§ 5º Visando obter o engajamento da sociedade civil nos objetivos desta lei, o Ministério da Cidadania deverá fomentar a participação de organizações da sociedade civil, escolas, empresas e demais instituições da sociedade.

Art. 3º A Semana Democrática deverá ocorrer anualmente na semana que compreende o dia 5 de outubro, dia da promulgação da Carta Magna.

Art. 4º O Ministério da Cidadania deverá fazer constar em seus orçamentos anuais dotação orçamentária específica a ser destinada para as ações que tratam esta lei.

Parágrafo único. A dotação orçamentária deverá ser suficiente para, no mínimo, custear as ações expressas nos incisos do artigo 2º desta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação;

Justificativa

O presente projeto é fundamentado na necessidade de consolidar a democracia, de forma a criar uma cultura ampla e popular dos seus princípios. Entende-se que devido aos poucos anos de amadurecimento da democracia no Brasil, somado à ausência de uma educação política sólida, cria-se uma lacuna na formação da cidadania. Flexibilização de princípios democráticos e utilização da democracia como uma moeda de troca são consequências danosas deste hiato.

A falta de amadurecimento democrático por parte dos cidadãos se configura como um risco ao regime vigente, além de ferir a Constituição Federal, que em seu art. 1º institui o Estado Democrático de Direito. Assim, é dever do Estado assegurar e realizar políticas públicas para que a democracia brasileira não seja ameaçada, fortalecendo o senso democrático em conjunto com o desenvolvimento de cultura política dos cidadãos, objetivo este da Semana Democrática.

Para início de análise, faz-se necessário entender a forma como a democracia brasileira se configura hoje e quais os pilares que precisam ser fortalecidos. A revista *The Economist* realiza anualmente o *Democracy Index*, pesquisa que classifica os regimes dos países de acordo com o seu nível democrático. Segundo o índice de 2019, o Brasil ocupa a 52ª posição, número que decresce desde 2008. Dentre os critérios avaliados, o que recebe pontuação mais baixa é o de cultura política (5 de um total de 10). A partir deste dado percebe-se que, para consolidarmos a democracia, faz-se necessário um fortalecimento do senso democrático da população, e, para tanto, uma internalização dos princípios democráticos, para que tenhamos uma cultura política fortalecida.

Além disso, é importante observar como chegamos a esse baixo nível de cultura política, e as consequências deste. Dessa forma, faz-se necessário entender que um regime democrático vai além do seu estabelecimento. Ainda que desde 1988, com a promulgação da Constituição Federal, o Brasil tenha se tornado um Estado Democrático de Direito, é imperioso que as palavras que estão na Constituição sejam compreendidas e absorvidas pelo povo, de maneira a fazer com que os cidadãos percebam que os valores democráticos são invioláveis e essenciais para nosso país.

No entanto, a falta de uma política pública para afirmar isto cria uma lacuna na percepção de democracia dos cidadãos que, ao não entender a importância do regime democrático, não o valorizam e podem atentar contra o regime. Os recorrentes eventos de manifestações contra a democracia exemplificam essa falta de entendimento e mostram como há urgência para que essa cultura política democrática seja fortalecida. E por isso, há necessidade de uma política pública assertiva que modifique esse cenário.

A pesquisa realizada pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento em conjunto com o Latinobarômetro, estudo comparativo realizado com os países da América Latina, em 2002, mostra a forma como os latino-americanos observam a democracia. De acordo com o estudo, 38,6% das pessoas concordam que o presidente está a cima da lei; 32,3% estão de acordo com que o presidente imponha ordem pela força; 32,9% concordariam com que o presidente deixasse de lado o Congresso e os partidos; 32,4% concordariam com que o presidente controlasse os meios de comunicação. E por último, 44,9% das pessoas não se importariam que um governo não democrático chegasse ao poder, se resolvesse os problemas do país.

Esses dados mostram com clareza a falta de amadurecimento democrático por parte da população, já que uma grande parcela desta concordaria com atos não democráticos em troca de algo com resultados mais imediatos. Isto indica que esta parcela não valoriza o Estado Democrático a ponto de utilizá-lo como uma moeda de troca.

Em síntese, fica claro que, no Brasil, há uma cultura política enfraquecida e um baixo entendimento da importância dos pilares democráticos por uma parcela considerável da população. Este fator, no entanto, é extremamente prejudicial para a democracia já que tanto a impede de evoluir, quanto ameaça a sua existência.

A Semana Democrática se propõe a preencher as lacunas existentes atualmente na formação da cidadania nos indivíduos, criando uma cultura de celebração dos princípios democráticos, conhecimento e valorização da Constituição Federal, com a participação efetiva da sociedade na construção de uma democracia sólida e evoluída.

Portanto, a intervenção do poder público, com o estabelecimento da Semana Democrática, faz-se necessária devido à sua capilaridade e capacidade de influência nos mais diversos setores da sociedade.

Para finalizar, lembro-vos que a democracia é um bem valoroso e que nós, como cidadãos brasileiros, temos a obrigação moral de defendê-la. É o que se propõe neste projeto de lei para o qual conta-se com o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, em 30 de junho de 2020.

Deputada Jovem Luana Prado Oliveira Souza